DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 910 | 15 de Agosto de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-6106/2025

INTERVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.COOCAMARJI- COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JI- PARANA

OBJETO.1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA REALIZAR A COLETA SELETIVA MUNICIPAL**, para atender a necessidade da Fundo Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 6.535.495,80 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.Centro de custo 260- DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.18 512 0004 2102 0000 - Assegurar a Coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos. .3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**FICHA 863.VALOR R$ 584.729,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA:14/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
Gestor **CLEVERSON BARBOSA**
Contratante

COOCAMARJI - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JI- PARANA
CNPJ nº19.124.422/0001-05
Representante:CELSO LUIZ MOULAZ
Contratada

Protocolo 28328

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7324/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.D.A DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO.1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

VALOR:15.1. O valor do presente contrato é de **R$ 1.106.909,41 (um milhão, cento e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 - Poder Executivo.020400 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**.Ficha: 845.Valor: R$ 205.950,46 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**.02 Poder Executivo .020400 Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. 04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis .3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Ficha: 846.Valor: R$ 900.958,95 (novecentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:15/08/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**
Contratante

D.A DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº 21.489.310/0001-91
Representante:**JONAFA BISPO DOS SANTOS**
Contratada

Protocolo 28334

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº **4287/PMJ/2025**.
Objeto: PERMISSÃO ADMINISTRATIVA, COM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA COMERCIAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE JARU/RO.

Valor estimado de: ***R$ 20.493,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais).***

Data para cadastro de propostas: 19/08/2025, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 30/09/2025. Início da Sessão Pública: **30 de setembro de 2025**, **às 08h30min** (Horário Local).

Local da disputa: Sala da Superintendência de Licitações e Contratos - Localizada na Rua Raimundo Catanhede, n° 1080 - Setor 02, CEP: 76.890-000 - JARU/RONDÔNIA.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 14 de agosto de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº241/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo 28298

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

Processo nº **9115/PMJ/2025**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS PARA RECEPÇÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

Valor estimado de: **R$ 917.143,40 (Novecentos e Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 19/08/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/09/2025. Início da Sessão Pública: **23 de setembro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 14 de agosto de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº241/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo 28327

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.767, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de FERNANDO DE ANDRADE VENTURELLE, inscrito no CPF sob nº ***.944.802-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 14 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28340

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.460, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de CARLOS DANIEL BELING DE PAULA, inscrito no CPF sob nº ***.700.162-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE MANUTENÇÃO E APOIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 14 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28339

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.461, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de FERNANDO DE ANDRADE VENTURELLE, inscrito no CPF sob nº ***.944.802-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 14 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28341

DECRETO Nº 17132, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiros por veículo táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

Considerando a desistência da Sra. Florismar Moreira Ferreira, e a manifestação de interesse do Sr. Gladimar Frozza, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo Táxi;

Considerando o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.

Considerando a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando a Certidão (ID 3197254) emitida pelo Diretor Municipal de Trânsito, o qual atesta que o interessado apresentou toda documentação exigida, atendendo os requisitos legais, estando apto a exercer a atividade de taxista no Município de Jaru/RO, após os trâmites legais;

Considerando o Parecer Jurídico (ID 3279640) o qual declara não haver nenhum fator impeditivo para o prosseguimento do feito;

D E C R E T A

Art. 1° Fica o Sr. Gladimar Frozza, brasileiro, taxista, residente e domiciliado no município de Jaru/RO, inscrito(a) no CPF: ***.228.192-** AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo Táxi - C.M. 013 - C.M.C. 1163.

Art. 2º A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro), da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 5.590, de 29 de outubro de 2008.

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28270

DECRETO Nº 17.137, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal Sthella de Almeida Silva à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Ofício nº 4352/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o qual solicita a cedência da servidora Sthella de Almeida Silva;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública municipal Sthella de Almeida Silva, matrícula n.º 824-1, ocupante do cargo de Professor (a) nível III - 20 hs, para exercer suas funções no Escritório Parlamentar do Deputado Luís Eduardo Schincaglia, pelo período de 1° de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de Guia de Recolhimento Municipal - GRM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de setembro de 2025.

Jaru/RO, em 13 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28338

DECRETO Nº 17.139, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Joaquim Augusto Barros Junior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Joaquim Augusto Barros Junior solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 06 de agosto de 2025 (ID 3338299),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR, matrícula nº 16.459-1, inscrito no CPF sob n° ***.157.492-**, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 14 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28343

DECRETO Nº 17.140, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Caroline Chaves Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Caroline Chaves Ribeiro solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 04 de agosto de 2025 (ID 3337947),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal CAROLINE CHAVES RIBEIRO, matrícula nº 1.554-1, inscrita no CPF sob n° ***.457.132-**, do cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL II - 20 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de agosto de 2025.

Jaru/RO, em 14 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28344

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.066/PMJ/2025

PREGÃO N.060/PMJ/2025 PROCESSO N°3989/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA** ,Av. Padre Adolpho Rohl, 2102 ,**Bairro:** Centro,Jaru- RO,inscrita no CNPJ sob o n.05.789.763/0001-87neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**MARIA DO CARMO TEIXEIRA.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE TINTAPARA TECIDO, PINCEL, TECIDO SACARIALISO PARA PINTURA E CARBONO PRETO PAPEL A4.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Branca	ACRILEX	300	UN	4,20
2	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor clareador	ACRILEX	300	UN	5,00
3	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Sepia	ACRILEX	300	UN	4,00
4	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Areia	ACRILEX	300	UN	4,30
5	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Camurça	ACRILEX	300	UN	4,30
6	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Preto	ACRILEX	300	UN	4,30

7	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Pistache	ACRILEX	300	UN	4,10
8	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Pinheiro	ACRILEX	300	UN	4,30
9	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Oliva	ACRILEX	300	UN	4,10
10	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Folha	ACRILEX	300	UN	4,00
11	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Musgo	ACRILEX	300	UN	4,30
12	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Grama	ACRILEX	300	UN	4,20
13	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Amarelo Limão	ACRILEX	300	UN	4,50
14	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Amarelo Pele	ACRILEX	300	UN	5,10
15	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Amarelo Ouro	ACRILEX	300	UN	4,40
16	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Amarelo Canario	ACRILEX	300	UN	4,00
17	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Vermelho escarlate	ACRILEX	300	UN	4,30
18	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Vermelho fogo	ACRILEX	300	UN	5,10
19	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Vermelho Vivo	ACRILEX	300	UN	4,30
20	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Vermelho profundo	ACRILEX	300	UN	4,40
21	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Púrpura	ACRILEX	300	UN	4,40
22	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Vinho	ACRILEX	300	UN	4,40

23	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Marrom	ACRILEX	300	UN	4,50
24	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Terra Queimada	ACRILEX	300	UN	4,80
25	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Cerâmica	ACRILEX	300	UN	4,80
26	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Violeta	ACRILEX	300	UN	4,80
27	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Violeta Cobalto	ACRILEX	300	UN	4,75
28	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Azul Caribe	ACRILEX	300	UN	5,30
29	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Azul Inverno	ACRILEX	300	UN	4,70
30	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Azul Cobalto	ACRILEX	300	UN	4,80
31	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Azul Marinho	ACRILEX	300	UN	4,80
32	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Rose	ACRILEX	300	UN	4,65
33	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Rosa Escuro	ACRILEX	300	UN	4,39
34	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Rosa chá	ACRILEX	300	UN	4,56
35	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Rosa Bebe	ACRILEX	300	UN	4,32
36	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Amora	ACRILEX	300	UN	4,64
37	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Rustico	ACRILEX	300	UN	4,42
38	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Laranja	ACRILEX	300	UN	4,35

39	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Ocre Ouro	ACRILEX	300	UN	4,65
40	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Marfim	ACRILEX	300	UN	5,06
41	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Palha	ACRILEX	300	UN	4,85
42	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Caramelo	ACRILEX	300	UN	5,30
43	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Verde Country	ACRILEX	300	UN	4,76
44	TINTA PARA TECIDO, 37 ML CADA UNIDADE. Cor Siena Natural	ACRILEX	300	UN	4,87
45	PINCEL CHATO Nº 0	LEO E LEO	150	UN	3,74
46	PINCEL CHATO Nº4	LEO E LEO	150	UN	4,45
47	PINCEL CHATO Nº6	LEO E LEO	150	UN	4,35
48	PINCEL CHATO Nº8	LEO E LEO	150	UN	4,93
49	PINCEL CHATO Nº10	LEO E LEO	150	UN	4,26
50	PINCEL CHATO Nº12	LEO E LEO	150	UN	4,53
51	PINCEL CHATO Nº14	LEO E LEO	150	UN	4,82
53	TECIDO SACARIA LISO PARA PINTURA, DE ALGODÃO, NA COR BRANCA	GUABIARTE	500	UN	13,86
54	CARBONO PRETO PAPEL A4, PARA MANUSCRITO Pacote com 100 folhas	RADEX	20	PCT	42,23

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 72.457,60

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 15/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 15/08/2026.

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMJ/2025
PROCESSO Nº 14261/PMJ/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Jaine Cordeiro Barboza, Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, responsável demandante, e pela Sra. Nayara Batista de Lima, Assessora Técnica de Registro de Preços;

E, de outro lado, a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob onº 12.581.380/0001-84,doravante denominada DETENTORA;

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 29 do Decreto Municipal nº 14.926/2023, e demais dispositivos aplicáveis, firmam o presente Termo de Cancelamento de Registro de Preços, mediante as seguintes considerações:

Considerando a Decisão 14/08/2025 (ID 3357147)

Considerando o disposto na Cláusula 6.3 da Ata 039 ID (3091305)

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, do Decreto Municipal nº 14.926/2023, que prevê:

Art. 28. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

RESOLVE:

Proceder ao CANCELAMENTO do(s) item (s) registrados em nome da empresa ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA , constantes da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, conforme segue:

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 12.581.380/0001- 84						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	Vlr. Unit.	Vlr. Total
40	CARRO MACA SIMPLES Carro maca simples com cabeceira regulável, grades e suporte para soro. ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Leito estofado com espuma e revestido em courvin; - Cabeceira regulável através de cremalheira; - Grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono; - Suporte para soro com 02 ganchos; - Para-choque tubular de proteção na cabeceira e peseira; - Rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freio em diagonal; - Dimensões (aproximadamente): C1,90 X L0,60 X A 0,80M; - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem; - Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: Plastex, Sanilux, Metalúrgica São José ou similares de qualidade equivalente ou superior	ALFRS	3	UN	1.500,00	4.500,00
64	MESA DE CABECEIRA COM REMesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), possuir uma gaveta e um armário inferior com porta prateleira. A mesa de refeição acoplada deve ter altura regulável, guia em aço carbono e tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baia pressão). Base com quatro rodízios de 2. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA DE CABECEIRA: - Comprimento: 44cm; - Largura: 42m; - Altura: 82cm; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO: - Comprimento: 60cm; - Largura: 31cm; - Altura: 114cm; - Garantia mínima de 1 ano. Marca de Referência: Salutem Móveis Hospitalares, Portal Hospitalar, MedClean, ou similares de qualidade equivalente ou superior FEIÇÃO ACOPLADA	ALFRS	10	UN	800,00	8.000,00
70	MACA COM ARMÁRIO E GAVETAS MACA FIXA COM ARMÁRIO E GAVETAS; DEVE CONTER 06 GAVETAS E UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS; DIMENSÕES: 1800MM X 800MM X 600MM (C x A x L); ESTOFADO: D-28; MATERIAL: MDF; GARANTIA DE 12 MESES. COR DA NAPA: BRANCA OU AZUL BEBÊ, DEVENDO SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELA SECRETÁRIA. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referências: Medical Company, Cia Estética, Salutem ou similares de qualidade equivalente ou superior.	ALFRS	6	UN	2.436,00	14.616,00
77	MACA HOSPITALAR Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco, Alta durabilidade, Fácil higienização, com Suporte de papel. Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5; Estrutura do estofado: MDF 15 mm ; Medidas Montada: 180 cm x 60 x 60 cm - (C X L X A): Densidade:D-28; Revestimento: Corino Cipatex; Capacidade de Carga Estática: 250 kg. Garantia mínima de 1 ano. Marca de referência: Fawler, Medical Company, ou similares de qualidade equivalente ou superior	ALFRS	6	UN	800,00	4.800,00
VALOR TOTAL						31.916,00

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento do item.

Jaru/RO,14de agosto de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
REPRESENTANTE LEGAL

Elaborado por: NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 28326

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/PMJ/2025
PROCESSO N° 6631/PMJ/2024

Aos 13 (doze) dia do mês 08 (agosto) do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54** com sede na Av. Jamari, 2349 **BAIRRO:** Setor 01,Ariquemes/RO, nos termos do art. Da Lei Federal 14.133/2021,bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/PMJ/2024 , em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 100/PMJ/2024 originada pelo Pregão Eletrônico n° 104 /PMJ/2024.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
12	ANESTÉSICO. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%, CAIXA COM 50 UNIDADES, APRESENTAÇÃO EM TUBETES. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: DFL, DLA, DENTSPLY.	100	cx	269,00

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

CELIA REGINA DEINA
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 28333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/SEGAP/2025
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 002/SEGAP/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 02/SEGAP/2025,** sendo: **COZINHEIRO - ZONA RURAL.**

COZINHEIRO - ZONA RURAL				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
10/07/2025 18:17:12	Maristaine Vieira De Souza	1º	10	16/07/1981
10/07/2025 15:17:05	Jakeline Bressan Jorge	2º	5	31/01/1985

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

1.2. O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

1.3. A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
d) Cédula de identidade RG ou RNE;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jaru
8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
w) Auto Declaração (ANEXO);
y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,** em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo”.

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

4. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação e Revoga o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 01 de 12 de Agosto de 2025.

JARU/RO, 14 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28345

PORTARIA SEGAP Nº 265, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, nomeados através do Edital de Convocação nº 019/PMJ/2025, de 09 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Convocação nº 019/PMJ/2025, de 09 de julho de 2025, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no item 3.1 do referido edital, segundo o qual regulamenta que ***"A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse. ".***

Considerando que o prazo para a posse encerrou-se em 07 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação nº 019/PMJ/2025, de 09 de julho de 2025, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

ENSINO MÉDIO COMPLETO				
AUXILIAR DE FARMÁCIA (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1685472	DAVID MARLON SANTOS	16º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino médio completo.				

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1663912	GEUCILEIA COSTA	4º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino médio completo.				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1551182	POLIANA DOS SANTOS FEITOSA GOMES	75º	-	Não manifestação no prazo legal.
1562622	ANGÉLICA DE AGUIAR RIBEIRO	76º	-	Não manifestação no prazo legal.
1550531	MARIA LUIZA RAMOS FERNANDES	77º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe.				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1676295	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	3º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo, curso técnico na área correlata.				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
SUPERVISOR ESCOLAR (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1695574	LUAN ENDLICH PANIZZI	25º	-	Não manifestação no prazo legal.
1584643	WALAS MATIAS DE SOUZA	26º	-	Não manifestação no prazo legal.
1559928	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	27º	-	Não manifestação no prazo legal.
1728322	FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	28º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 130.
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar.				
ENFERMEIRO (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1557263	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	32º	-	Não manifestação no prazo legal.
1712503	JANAINA ALVES MONTES SOARES	34º	-	Não manifestação no prazo legal.
1696440	SOLANGE TEREZINHA SILVA	35º	-	Não manifestação no prazo legal.
1561360	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	36º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe.				
MÉDICO (40H)				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1610462	HELIDA SAMMARA DE CARVALHO LOPES	24º	-	Não manifestação no prazo legal.
1670665	HILDEMAN DIAS DA COSTA	26º	-	Não manifestação no prazo legal.
1713680	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	28º	-	Não manifestação no prazo legal.
1552688	VIVIANE DA SILVA JUSTO	29º	-	Não manifestação no prazo legal.
1702627	WELLIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	30º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 78.
1637229	BEATRIZ DUTRA LEITE DE CARVALHO	31º	-	Não manifestação no prazo legal.
1564346	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	36º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 79.
1723746	RAQUEL PEREIRA BAZZI	37º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Medicina, e registro ativo no Conselho de Classe.				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28291

PORTARIA SEGAP Nº 268, DE 14 de agosto de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, Fiscal de Obras e Suplente dos autos nº 12043/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 12043/2025, que objetivam a construção de pista de caminhada na linha 605, com recursos provenientes do Convênio Nº 931293/2022/M.CIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, bem como Designa, Fiscal de Obras e Suplente para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas do construção de pista de caminhada na linha 605;

Gestor do Contrato: Júlia Maria da Silva Sathler - Matricula n° 16.288

Fiscal de Contrato: Victor França Vasconcelos - Matricula n° 19.986

Suplente: Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matricula N° 18.146

Fiscal de Obras: Caroline Ortiz Esteves - Matrícula nº 19.204;

Suplente: Marlon Silva Almeida - Matrícula nº 18.385;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28335

PORTARIA SEGAP Nº 269, DE 14 de agosto de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 10172/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 10172/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada na locação de espaço físico coberto e climatizado, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contratação de empresa especializada na locação de espaço físico coberto e climatizado;

Gestor Do Contrato: Claudete Maria Da Silva - Matricula n° 1.698

Fiscal De Contrato: Patricia Da Luz Rodrigues - Matricula n° 13.991

Suplente: Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matricula N° 16.005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28336

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 87/2025
PROCESSO Nº 11969/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Locação de imóvel residencial, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AGILITY COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	36.633.802/0001-86	R$ 8.400,00
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)		

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 28337

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 95/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E AFINS
PROCESSO Nº 12227/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **CULTURA**, **LAZER E TURISMO** do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, jogos, acessórios esportivos, calçados e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT. Modalidade de Licitação: Adesão à ata de registro de preços Nº 021/PMJ/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO Nº 19/2024. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/0001-84	R$ 10.066,31
VALOR TOTAL: R$ 10.066,31 (DEZ MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)		

Jaru/RO, 14 de agosto de 2025.

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo 28329

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Apresentação do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029
PPA 2026-2029

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, do Projeto da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2026-2029, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 15h, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28178

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 138/2025

Processo.....: 2-8971/2024
Interessado: JOÃO ANTONIO SA
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Fundamentação:

Considerando o Código Ambiental do município de Jaru, Lei n. 1.827/2013, notadamente o artigo 163:

A coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, à segurança, ao bem-estar e ao meio ambiente.
Parágrafo único. Fica expressamente proibido: I - a disposição indiscriminada de resíduos em locais impróprios em áreas urbanas e agrícolas.

Considerando o anexo I da Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei n. 2.938/2021, o qual estabelece a penalidade de 10 a 20.000 UPFM pela infração ambiental relativa à poluição por lançar em locais impróprios, resíduos sólidos, líquidos ou gasosos causadores de degradação e deterioração ambiental, lesão à limpeza urbana ou de risco à saúde pública;

Considerando o Auto de Notificação Ambiental 186 (ID 2583416), que notifica ao Sr. Joao Antonio Sa (***.934.182-**, a prestar esclarecimentos em um prazo de 20 (vinte) dias quanto a ocorrência de disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos na Avenida Dom Pedro, setor 03, nas proximidades da Avenida JK, efetuada pelo condutor do veículo tipo picape, caminhonete, de placa QTF3144, sob pena de 10 UPFM;

Considerando que a notificação foi recebida em mãos ao dia 04/09/2024 (ID 2586837), tendo também sido publicada em diária oficial ao dia 06/06/2024 (ID 3199747), não havendo interposição de recurso; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, art. 310.

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação, verifica-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. JULGAR procedente o Auto de Notificação n. 186, convertendo-o em Auto de Infração, com fundamento na fé pública do servidor responsável pela lavratura e no Código Ambiental do município de Jaru;

2. NOTIFICAR o autuado, desta decisão, bem como do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO), se for o caso;

3. INFORMAR que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será dado prosseguimento administrativo, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

4. ENCAMINHAR a presente decisão para publicação em edital.

Jaru-RO, 26 de junho de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Protocolo 28330

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 155/2025

Processo.....: 1-1931/2025
Interessado: IZETE SUMECK
Assunto.....: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Fundamentação:

Considerando que a Lei Municipal n. 1.827/2013, em seus artigos 130º e 133º, preconiza a coleta e tratamento adequado de esgotos sanitários e a obrigação de instalações sanitárias adequadas nas edificações, sob pena de infração ambiental, conforme Anexo I da referida Lei, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021;

Considerando o Relatório de Fiscalização n. 28 (ID 2904703), que documenta, por meio de imagens e relatos, as constatações realizadas em 30 de janeiro de 2025, relativas a sistema de esgoto parcialmente aberto no imóvel localizado na rua Padre Chiquinho, n. 1929, esquina com rua Almirante Barroso, setor 04:

"Durante a vistoria, foi constatado que a fossa do lote, está parcialmente aberta, causando riscos a saúde pública e segurança pública, pois a fossa se encontra no passeio público"

Considerando o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.827/2013, que estabelece a aplicação de penalidades variando de 10 a 20.000 UPFM para o descarte, em locais impróprios, de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos que causem degradação ambiental, prejudiquem a limpeza urbana ou representem risco à saúde pública, bem como a penalidade de 10 UPFM para fossas que estejam em desconformidade com as normas técnicas ou apresentem vazamentos

Considerando o Auto de Notificação n. 92 (ID 2905164), gerado ao dia 03/02/2025 em desfavor de IZETE SUMECK - proprietária do imóvel fiscalizado - pelas irregularidades constatadas, elencando a necessidade de promover adequações/reparos no sistema, sujeitando a pena de multa no valor de 10 UPFM e fixando o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento, para a apresentação de defesa com documentação e alegações e/ou provando a regularização da falta;

Considerando as inúmeras tentativas de entrega em mãos, nos endereços constantes nos cadastros da Prefeitura e localizados no município de Jaru, todas infrutíferas, conforme registrado, de forma resumida, nos Relatórios de Fiscalização n. 341 (ID 2952340) e n. 361 (ID 2964496), sendo procedido a publicação em edital ao dia 06/02/2025 (ID 2910831) e o encaminhamento por Aviso de Recebimento (ID 2965819);

Considerando o Relatório de Fiscalização 731 (ID 3124707), somado ao Relatório de Serviço (ID 3107348) que comprova a persistência da infração, conforme descrição e registro de imagem; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação e considerando os elementos constantes nos relatórios, verificou-se que este procedimento encontra-se devidamente instruído e apto para julgamento. O Departamento de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normativas ambientais aplicáveis, **DECIDE**:

1. **JULGA-SE** procedente o Auto de Notificação 92 com fundamento na Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, no Relatório de Fiscalização 731 e seu respectivo anexo;

2. **CONVERTE-SE** o Auto de Notificação em Auto de Infração;

3. **NOTIFICA-SE** o autuado desta decisão, bem como do prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

4. **INFORMA-SE** que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

5. **PUBLIQUE-SE** esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 14 de agosto de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Contato: 69 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 28331

Câmara de Vereadores

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/GP/CMJ/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/CMJ/2025

PROCESSO Nº 343/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de licitação, conforme previsto no inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: A empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.880.596/0001-85, pelo valor total de R$ 4.607,72 (quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Objeto: Contratação de Empresa Autorizada para a Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção Preventiva, com fornecimento de peças de garantia do veículo utilitário tipo camionete, Chevrolet S-10 LT, ano fabricação 2022 ano modelo 2023, placa RSZ2D48, cabine dupla 4 portas (transmissão automática), considerando que o veículo encontra-se no período de garantia pela fabricante, cuja revisão será de 100.000 km.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se. Empenha-se.

Jaru/RO, 15 de agosto de 2025

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente

Protocolo 28342


Nenhum incêndio começa grande!
QUEIMADA
É CRIME, DENUNCIE!
Lei Federal Nº 9.605/98 Lei Municipal Nº 1.827/13
PENA: RECLUSÃO DE DOIS A QUATRO ANOS, E MULTA.
Disque denúncias
(69)99260-8218
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br